



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.025

TERMO DE REFERÊNCIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de crachás de identificação e respectiva arte final, no formato vertical, conforme padrão ISO CR-80. Os crachás deverão ser impressos em cores, frente e verso, com acabamento laminado e furo oblongo. Os Crachás deverão conter as informações de nome, cargo, fotografia, matrícula, data de validade e possuir QR Code (a ser gerado pela CONTRATADA, segundo informações fornecidas pela CONTRATANTE) O conjunto incluirá clipe de fixação em plástico e cordão personalizado na cor azul royal, com presilha tipo jacaré em plástico e serão destinados aos funcionários e vereadores da Câmara da Estância Turística de Salto.
- 1.2. A execução do objeto contratado compreende desde a produção da arte final segundo instruções da CONTRATANTE, até confecção e entrega dos itens no endereço descrito no item 4.
- 1.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) e instruções contidas no item 3 deste Termo de Referência.
- 1.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 548,10 (quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)** considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores e no site do Governo Federal Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), conforme estabelecido no artigo 23, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 1.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta.
- 1.6. Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço unitário global por lote**, pois identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura, possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios e poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

2. Justificativa

- 2.1. Esta Câmara possui **35 (trinta e cinco)** funcionários, entre efetivos e comissionados, além de estagiárias (menor aprendiz) e **11 (onze)** vereadores. A aquisição de crachás de identificação para os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Salto se faz necessária para promover maior segurança, organização e identificação visual nas dependências do Poder Legislativo Municipal. Os crachás têm como principal objetivo facilitar o reconhecimento imediato de servidores e parlamentares, tanto por parte do público externo quanto entre os próprios membros da instituição, contribuindo para a transparência e o bom atendimento à população. Além disso, o uso de crachás permite o controle de acesso a áreas restritas, colaborando para a segurança institucional e a proteção dos dados e documentos públicos. Outro ponto relevante é a padronização visual dos agentes públicos no ambiente de trabalho, que fortalece a imagem institucional e reforça o compromisso com a ética, o profissionalismo e a responsabilidade no exercício das funções públicas. Portanto, a aquisição de crachás de identificação representa uma medida administrativa necessária, eficiente e alinhada às boas práticas de gestão pública.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

3. Especificação dos Itens

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Crachá de Identificação Para Funcionários; Padrão: ISO CR-80 (85,60 mm x 53,98 mm); Orientação: Vertical, Cores: Impressão colorida na frente e preto e branco no verso; Acabamento: Laminação brilhante (frente e verso); Perfuração: Furo oblongo (14 x 3 mm) na parte superior central; Elementos do Crachá – Frente: Logotipo e Brasão da Câmara de Salto, na parte superior; Fotografia do Colaborador: Formato: 3x4 cm (ajustada para proporção digital) Posição: Central (abaixo do Logotipo e Brasão da Câmara; Nome Completo; Posição: Logo abaixo da fotografia; Fonte: Negrito, legível, tamanho 12 pt.; Cargo; Posição: Abaixo do nome; Fonte: Regular, 10 pt.; Endereço da Câmara: Posição, Central, Inferior (abaixo do Cargo); Fonte: Regular, 10 pt.; Elementos do Crachá – Verso; Matrícula; Posição: Superior, Central; Fonte: Regular, 10 pt.; Validade: Formato: MM/AAAA; Posição: Parte Central,	35	Unid.		



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

	abaixo da Matrícula; Fonte: Regular 10 pt.; QR Code: Posição: Central, abaixo da Validade; Finalidade: Redirecionar para informações do funcionário; Gerado pela CONTRATADA com base em dados da CONTRATANTE;				
	Crachá de Identificação Para Vereadores; Padrão: ISO CR-80 (85,60 mm x 53,98 mm); Orientação: Vertical, Cores: Impressão colorida na frente e preto e branco no verso; Acabamento: Laminação brilhante (frente e verso); Perfuração: Furo oblongo (14 x 3 mm) na parte superior central; Elementos do Crachá – Frente: Logotipo e Brasão da Câmara de Salto, na parte superior; Fotografia do Colaborador: Formato: 3x4 cm (ajustada para proporção digital) Posição: Central (abaixo do Logotipo e Brasão da Câmara; Nome Completo; Posição: Logo abaixo da fotografia; Fonte: Negrito, legível, tamanho 12 pt.; Cargo; Posição: Abaixo do nome; Fonte: Regular, 10 pt.; Endereço da Câmara: Posição, Central, Inferior (abaixo do Cargo); Fonte: Regular, 10 pt.; Elementos do Crachá – Verso; Matrícula; Posição: Superior, Central; Fonte:	11	Unid.		



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

	Regular, 10 pt.; Validade: Formato: MM/AAAA; Posição: Parte Central, abaixo da Matrícula; Fonte: Regular 10 pt.; QR Code: Posição: Central, abaixo da Validade; Finalidade: Redirecionar para informações do vereador; Gerado pela CONTRATADA com base em dados da CONTRATANTE;				
--	--	--	--	--	--

4. Local da Entrega dos Itens

4.1. Os itens deverão ser entregues na Sede do Legislativo Municipal, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal). Os custos com a entrega dos itens (transporte e/ou fretes, bem como os encargos decorrentes da entrega e eventuais devoluções por erro ou garantia) serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5. Prazo de entrega ou execução:

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a arte final dos crachás em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e/ou da nota de empenho.

5.2. Uma vez aprovada a arte final pela CONTRATANTE, o prazo para entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da aprovação da arte final.

6. Faturamento e Pagamento



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

6.1. A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento e os dados bancários para o pagamento.

6.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após recebimento dos produtos e da nota fiscal.

8. Unidade Solicitante

8.1. Coordenadoria do Departamento de Administração

9. Dotação Orçamentária

9.1. Item

10. Gestor/Fiscal

10.1. Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br – Telefone (11) 4602-8300 ramal 124

11. Habilitação

11.1. Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Estância Turística de Salto, 25 de abril de 2025.

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Matrícula nº 035